



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1943/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1917/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1943/2018, **RATIFICA** a Dispensa por Justificativa com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação de Instituição financeira para concessão de crédito para aquisição de 02 (dois) veículos para o Transporte Escolar com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$ 400.000,00.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 09 de julho de 2018

Eduardo Buzzatti

Prefeito Municipal

